



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

Trata-se da realização do evento “**2ª Semana Jurídica 2025**”.

A Escola Judicial, por meio do OFÍCIO TRT 18ª EJ/DCMS Nº 79/2025 (doc. 117), informou que o evento foi incluído no Plano Anual de Capacitação de 2025 e está previsto para se realizar nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2025, com carga horária total de 15 horas, destinado a magistrados, servidores, advogados e público externo convidado.

Comunicou que o evento se alinha à Resolução nº 35/2023 da ENAMAT, que estabelece a tabela de competências para a magistratura trabalhista; e informou que para conduzir o curso foram indicados, pela Coordenação Pedagógica, os profissionais de ensino a seguir indicados, bem como o respectivo encargo instrucional, conforme memória de cálculo apresentada no expediente supracitado:

- Juiz do Trabalho Cesar Zucatti Pritsch – TRT-4, cuja contratação se dará na qualidade de magistrado, pelo valor total de R\$ 990,00;

- Juiz Ricardo Nicoli – TJ-GO, que renunciou o direito à percepção de remuneração pelas horas-aula ministradas;

- Ministro Douglas Alencar Rodrigues – TST, cuja contratação se dará na qualidade de magistrado, pelo valor total de R\$ 990,00;

- Juiz do Trabalho André Araújo Molina – TRT-23, cuja contratação se dará na qualidade de magistrado, pelo valor total de R\$ 990,00;

- Juíza do Trabalho Ana Paula Silva Miskulin – TRT-15, cuja contratação se dará na qualidade de magistrado, pelo valor total de R\$ 1.080,00;

- Juiz do Trabalho Carlos Alberto Begalles, cuja contratação se dará na qualidade de magistrado, pelo valor total de R\$ 1.620,00;

- Juíza do Trabalho Naiana Carapeba Ery de Oliveira – TRT-10, cuja contratação se dará na qualidade de magistrado, pelo valor total de R\$ 1.080,00;

- Juiz do Trabalho Celso Moredo Garcia – TRT-18, cuja contratação se dará na qualidade de magistrado, pelo valor total de R\$ 810,00;

- Dr. João Cánovas Botazzo Ganacin, cuja contratação se dará na qualidade de colaborador eventual, pelo valor total de R\$ 1.980,00;

- Dr. Marcelo Barbosa Sacramone, cuja contratação se dará na qualidade de colaborador eventual, pelo valor total de R\$ 1.320,00;

- Dr. Tullo Cavallazzi Filho, cuja contratação se dará na qualidade de colaborador eventual, pelo valor total de R\$ 810,00.

Fundamentada na manifestação do Secretário-Executivo, a Diretora da Escola Judicial, Excelentíssima Desembargadora Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, autorizou a realização do evento (doc. 117 – última folha).

Os autos foram instruídos com documento de formalização da demanda (doc. 6); fôlder com a programação (docs. 7/8); cópia de documentos pessoais, de formação e de regularidade dos palestrantes (docs. 10/36, 40/47, 49/90, 100, 102/107); fichas de cadastramento perante a EJ (docs. 37/39, 48, 91/95, 101, 108); declarações de notoriedade da especialização dos profissionais de ensino (docs. 109/116); termos de referência referentes à contratação dos supracitados colaboradores eventuais (docs. 118/120), e plano de ensino (doc. 121).

Impulsionada, a Secretaria de Orçamento e Finanças atestou que há disponibilidade orçamentária para suportar a despesa em pauta, ficando adequados/reservados os montantes de R\$11.670,00 e R\$822,00 (docs. 123/125), e emitiu as Notas de Empenho 2025ne641, 2025ne642, 2025ne643, 2025ne644, 2025ne645 e 2025ne646 (doc. 126/132).

Na sequência, a Assessoria Jurídica da Administração emitiu o Parecer nº 228/2025 (doc. 133), manifestando-se pela possibilidade de aprovação dos Termos de Referência de docs. 118/120, com ressalvas, as quais restaram atendidas mediante a juntada dos docs. 135, 140, 141, 147/149 e esclarecimento prestado no doc. 150.

Ademais, concluiu pela legalidade da contratação direta dos colaboradores eventuais Dr. João Cánovas Botazzo Ganacin, Dr. Marcelo Barbosa Sacramone e Dr. Tullo Cavallazzi Filho, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, com esteio no referido Parecer nº 228/2025 da Assessoria Jurídica, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, bem como na delegação de competência estabelecida pelo artigo 21, V, “c”, do Regulamento Geral deste Tribunal, **APROVO os Termos de Referência de docs. 118, 120 e 141.**

Conforme outrora registrado por esta Diretoria-Geral, as declarações de inexigibilidade deverão ser realizadas pela Diretoria da Escola Judicial, conforme dispõe a PORTARIA TRT 18ª Nº 1624/2023.

Desse modo, remetam-se os autos à Escola Judicial para providenciar a publicação dos extratos de inexigibilidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site deste Tribunal, conforme preconiza o artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Adotadas as providências acima, à Secretaria de Orçamento e Finanças para proceder à emissão das correspondentes notas de empenho.

Feito, novamente à Escola Judicial para as demais medidas de sua alçada visando à realização do evento.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas